

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 097/2015

REGULAMENTO DO V CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DE IMIGRANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.850, de 11 de setembro de 2013,

FAZ PÚBLICO:

Que o Município de Imigrante, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, está promovendo o V Concurso de Fotografias de Imigrante – Um olhar sobre nosso povo, sua história, sua cultura e seu trabalho – é o momento de mostrar as características do povo Imigrantense, sua história, suas raízes, sua cultura, seu modo de ser e viver, sua gente e seu trabalho.

1. DO CRONOGRAMA:

- 1.1. O V Concurso de Fotografias de Imigrante, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, será realizado de acordo com a seguinte programação:
- 1.1.1. Inscrições e entrega das fotos: de 19 de agosto a 25 de setembro de 2015;
- 1.1.2. Seleção final dos trabalhos: 08 de outubro de 2015, na Secretaria de Educação;
- 1.1.3. Premiação: 05 de novembro de 2015.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar do Concurso:
- 2.1.1. Comunidade em geral, fotógrafos profissionais ou amadores, residentes ou não em Imigrante, mediante a remessa de trabalhos dentro do tema proposto e acompanhados da inscrição devidamente preenchida.
- 2.2. Cada participante poderá inscrever até 5 (cinco) trabalhos, devidamente identificados na Ficha de Inscrição (Anexo I), sendo que no máximo 2 (dois) trabalhos poderão ser selecionados.
- 2.3. É vedada a participação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, assim como dos componentes da Comissão Julgadora envolvidos diretamente na realização do projeto.

3. DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. A inscrição é gratuita.
- 3.2. Cada participante deverá observar o limite de trabalhos e que sejam de sua própria autoria, feitas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de 25 de setembro de 2015 (sujeitando-se, nos casos de não observância dessas condições, ao cancelamento da inscrição ou cassação de prêmios, sem prejuízo de outras sanções, inclusive penais).

 Segue ...

Rua Castelo Branco, 15, Centro - CEP 95.885 - 000 - Imigrante/RS - Fone: (51)3754.1100 - Fax: (51)3754.1002

www.imigrante-rs.com.br e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 097/2015 Fl. 02

3.3. Os trabalhos, acompanhados da Ficha de Inscrição (Anexo I), devem ser entregues no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Av. Dr. Ito João Snel, nº 840 - Bairro Centro

CEP 95885-000 Imig

Imigrante / RS

- 3.4. Os trabalhos dos participantes deverão ter as dimensões de 20cm x 30cm (vinte por trinta centímetros).
- **3.5.** Todos os trabalhos inscritos serão submetidos a uma seleção pelos componentes da Comissão Julgadora, para então serem escolhidos os 12 (doze) melhores.

4. DOS CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

- 4.1. Não serão aceitas fotografias feitas fora da área geográfica do município de Imigrante.
- **4.2.** O participante deverá fazer a identificação, no verso dos trabalhos, com: pseudônimo, uma frase com até 10 (dez) palavras sobre a obra e identificação do local da foto, em letra legível.
- 4.3. Entregar as fotos no tamanho 20cm x 30cm (vinte por trinta centímetros), em papel fotográfico, com identificação mencionada anteriormente, e, as imagens digitalizadas em CD.

5. DAS POSSIBILIDES DE DESCLASSIFICAÇÃO DE FOTO:

- 5.1. As fotos que não estiverem nos tamanhos e no papel determinados ou não estiverem digitalizadas serão sumariamente eliminadas.
- **5.2.** Fotografias manipuladas digitalmente, com evidências de uso de artificios de alteração drástica do original, também serão excluídas pela Comissão Julgadora.
- 5.3. Os trabalhos não identificados, conforme o item 4.2 (quatro ponto dois), serão automaticamente desclassificados.
- **5.4.** As fotografias devem ser inéditas, nunca premiadas ou publicadas em outros concursos, e não devem ter sido publicadas em veículos de comunicação em geral ou em mídias sociais até a data da seleção final dos trabalhos deste concurso fotográfico.
- 5.5. Também não serão permitidas fotografias que façam parte do banco de imagens da Administração Municipal.

6. DA PREMIAÇÃO:

- **6.1.** Serão conferidos os seguintes prêmios:
- 1º lugar R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);
- 2º lugar R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);
- 3° lugar R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);
- 4° ao 12° lugar R\$ 60,00 (sessenta reais).
- **6.2.** As fotos selecionadas serão expostas em eventos e publicações diversas, site da Prefeitura Municipal e mídias sociais e **poderão** fazer parte do Calendário Oficial de Imigrante para o ano de 2016.

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 097/2015 Fl. 03

7. DA COMISSÃO JULGADORA:

- 7.1. A Comissão Julgadora será integrada por 05 (cinco) pessoas, profissionais da área e/ou que tenham afinidade profissional com a área da fotografia ou componentes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
- 7.1.1. A Comissão Julgadora não terá remuneração.
- 7.2. Os critérios de apreciação pela Comissão serão a qualidade técnica e artística das fotografias, criatividade, originalidade e a adequação ao tema.
- 7.3. Os casos omissos deste Regulamento serão decididos pela Comissão Julgadora, por deliberação da maioria dos seus membros.
- **7.4.** A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **8.1.** As fotografias inscritas e os CDs com as imagens digitalizadas passarão a integrar o acervo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Imigrante.
- **8.2.** A posse, utilização e quaisquer outros direitos sobre os trabalhos premiados, passarão a pertencer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Imigrante, que se reservará o direito de fazer deles o uso que lhe aprouver.
- **8.3.** Sempre que uma imagem do banco de fotos for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral.
- **8.4.** As fotografias inscritas poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação em CDs, folhetearia de natureza cultural como folders, calendários, cartões e outras publicações sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
- **8.5.** A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.
- 8.6. O participante tem a responsabilidade de obter o Termo de Autorização (Anexo II), quando a imagem envolver alguma propriedade privada ou imagem de pessoas.
- **8.7.** As fotos não selecionadas entre as 12 (doze) primeiras serão devolvidas aos participantes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 18 de agosto de 2015.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rua Castelo Branco, 15, Centro - CEP 95.885 - 000 - Imigrante/RS - Fone: (51)3754.1100 - Fax: (51)3754.1002 www.imigrante-rs.com.br e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 097/2015 - ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO V CONCURSO DE FOTOGRAFIAS

Pseudônimo:	<u> </u>
Nome:	Tel.:
Endereço:	
	CEP:
E-mail	•
Foto nº 1- Título:	
Foto n° 2 – Título:	
Foto nº 4 – Título:	
Foto nº 5 – Título:	
 Autorizo a utilização e a e toda e qualquer divulgaçã Municipal de Imigrante, da Assumo exclusivamente 	rmos dispostos neste regulamento, e: exibição do meu trabalho (imagens), de forma gratuita, em ão publicitária ou jornalística vinculada à Administração as fotos inscritas no V Concurso de Fotografias; a responsabilidade sobre a imagem e qualquer litígio ireitos autorais que ocorram durante ou após o evento.
Data://	
	Assinatura do Participante



EDITAL Nº 097/2015 - ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Eı	u				<u> </u>		, autoriz	zo a utilizaç	ão de
	•			propriedade				pessoa,	poi
		1 /		, 1	1	. ~	11		.
				toda e qualqu	er divu.	Igaçao	publicitar	ia ou jorna.	listica
vinculada	ı à Administ	ração N	Aunicipal d	e Imigrante.					
0	V Concurs	o de Fo	toorafias n	ão tem fins lu	crativos	nem	nara o au	tor da imas	oem e
			_	ao tom mis ru	Clativos	s, mem	para o au	ioi da iiitag	30111 0
nem para	o município	de Imi	grante.					:	
0	V Concurso	de Fot	ografias é u	ıma forma de	demons	strar ca	arinho e re	conhecime	nto ao
nosso Mu	inicípio, aju	dando	a preservar	e valorizar a	história	a deste	e povo que	e nasceu aq	ui ou
escolheu e	esta cidade j	oara viv	er.						
	· .	•						100 mm or mo on of 174.	
(Im	nigrante,	de	:		de 2015	5.		Security and secur	
\mathbb{N}								The state of the s	
\mathcal{D}									
,								•	
								7 m * 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
								1.700	
						Assi	inatura do	Proprietário	о